



ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II  
CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 - 2º ANDAR - SETOR 2  
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 20921-440 - TEL: 2580-0783 / FAX: 3860-1194

Ofício nº. 028/09

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2009

**Da: Associação de Docentes do Colégio Pedro II**  
**Para: Diretora-Geral do Colégio Pedro II**  
**Profa. Vera Maria Rodrigues**  
**Assunto: Solicitação (faz)**

Senhora Diretora Geral,

A Associação de Docentes do CPIL, vem, respeitosamente, solicitar que,

- resguardada a necessidade de se garantir aos trabalhadores igualdade de direitos e, considerando que não há no ordenamento jurídico nada que impeça a extensão do auxílio creche para os professores contratados, seja estendido esse mesmo benefício a esses professores;
- como os direitos e deveres do servidor estão atrelados ao seu regime de trabalho, ressaltamos a importância de se observar que eles sejam assegurados. Assim, é necessário rever, em especial, a situação de professores substitutos, em regime de 40h trabalhando nas UEs I. Esses, não só cumprem a carga horária semelhante à dos professores efetivos em regime de DE (30 horas), bem como, nesse período também trabalham no projeto de Dedicção Exclusiva do Departamento (Projeto de Apoio), sem receber a remuneração equivalente a esse regime de trabalho. Portanto, é necessário que esses professores sejam desobrigados de cumprirem o que estabelecido em um regime de trabalho (DE) diferente daquele firmado em seus contratos (40h).

No sentido de corrigir as situações mencionadas, pedimos a solução das questões explicitadas e aguardamos posicionamento dessa Direção quanto aos encaminhamentos adotados para solucioná-las.

Atenciosamente,

---

Diretoria da ADCPIL